



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE ARAPONGAS

Rua Harpia, 405 – Centro – CEP 86.701-260.

Fone: (43) 3303-5050 e-mail:

vdto1aps@tr9.gov.br

EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2025

A DOUTORA **SANDRA CRISTINA ZANONI CEMBRANELI CORREIA**, MMa. JUÍZA DA VARA DO TRABALHO DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, **FAZ SABER**, que o leilão acontecerá em duas etapas, que serão realizadas **EXCLUSIVAMENTE POR MEIO ELETRÔNICO**, junto ao site www.jeileioes.com.br. A PRIMEIRA ETAPA será encerrada **no dia 25 de março de 2025, a partir das 10h00min**, podendo os bens serem vendidos somente pelo valor da avaliação. A SEGUNDA ETAPA será encerrada **no dia 25 de março de 2025, a partir das 14h00min**, não podendo os bens serem vendidos por preço vil. Havendo lance nos 03 (três) minutos antecedentes aos termos finais da alienação, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 03 (três) minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances, pelo Leiloeiro Oficial, Sr. Jorge Vitorio Espolador, com escritório na Rua José Leite de Carvalho, 74, Jardim Lilian, CEP 86.015-290, Londrina-PR, telefone 43-3025-2288, será realizado LEILÃO exclusivamente eletrônico junto ao site www.jeileioes.com.br, dos bens penhorados nos processos a seguir relacionados, ficando os lançadores cientes de que estarão vinculados às mesmas normas processuais e procedimentais destinadas aos lançadores presenciais, inclusive quanto à responsabilidade cível e criminal:

04- Autos sob nº 0000928-96.2016.5.09.0653 – PJe – Rito Ordinário

EXEQUENTE: FRANCINE MARA SOUZA VELOSO - (CNPJ/MF SOB O Nº 058.162.399-10)

Adv. do exequente: MARCIO ROBERTO STRASSACAPA (47.847/PR)

EXECUTADO (01): G. FERDINANDI CONSTRUCAO E INCORPORACAO EIRELI (Massa Falida de) - (CNPJ/MF SOB Nº 03.461.534/0001-03)

EXECUTADO (02): GILBERTO FERDINANDI - (CNPJ/MF SOB Nº 239.658.190-20)

Adv. do executado: BRUNNO YOSHIO SHIMABUKURO OHASI (112.479/PR)

EXECUTADO (03): GUILHERME FERDINANDI - (CNPJ/MF SOB Nº 065.031.819-65)

Adv. do executado: BRUNNO YOSHIO SHIMABUKURO OHASI (112.479/PR)

EXECUTADO (04): JOAO FELIPE BENEDETI MORA - (CNPJ/MF SOB Nº 066.850.169-30)

Adv. do executado: CARLA MELISSA DA FONSECA (42.882/PR)

QUALIFICAÇÃO DO(S) BEM(S): "Fração ideal de Solo e partes comuns de 0,008780590, que corresponderá ao Apartamento nº 205, do Bloco nº 01, do Condomínio Residencial Cittá Di Pinni, do tipo H, localizar-se-á no 3º Pavimento ou 2º Andar, e terá a área construída de utilização exclusiva de 57,1000m², inclusive uma área de 1,0300m² referente a depósito vinculado; área de uso comum de 9,2546m², área de garagem de 19,5653m², sendo 12,0000m² referente à área privativa da vaga vinculada nº 21 e 7,5653m², referente à circulação de veículos, perfazendo a área correspondente ou global construída de 85,9199m², quota do terreno de 27,5873m², e direito de uso comum com os outros de uma área descoberta de 11,6109m² sendo 9,9458m² referente à circulação de veículos e 1,6651m² referente aos terraços localizados no Térreo (Geral) e no Ático (Bloco 01). Condomínio esse que será edificado sobre o lote de terreno 2-A, oriundo da subdivisão do lote nº 02, com a área de 6.362,00m² da Planta Jardim Claudia, situado neste

Município e Comarca, com as seguintes características e confrontações: faz frente para a Estrada da Graciosa (antigo lote 02-C), em duas medidas de 12,89 e 12,23m, do lado par e medindo aproximadamente 300,00m da esquina mais próxima, sendo está a Avenida Jacob Macanhan; confronta-se pelo lado direito de quem da referida rua olha o imóvel, com o lote nº 01, em duas medidas de 49,46 e 75,24m: pelo lado esquerdo confronta-se com os lotes 02-B1 e 02-B2, em sete medidas de 25,82; 4,20; 9,85; 0,29; 11,26 e 21,62m; e na tinha de fundos mede 25,02m, confrontando com o lote nº 09 (herdeiros de Francisco Mulhmann), perfazendo a área total de 3.141,85m³, conforme constante na matrícula sob o **nº 23.090**, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Pinhais. Estrada da Graciosa, 1430, Apto 205, Bloco 01. Cond. Città de Pinni, Jardim Claudia, Pinhais-PR.”

DATA DA PENHORA: 04 de junho de 2024.

ÔNUS: R02/23.090 – Alienação fiduciária em favor de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (quitado id bboab46); Avo4/23.090 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 42774-2015.014.09.006, junto a 14ª Vara do Trabalho de Curitiba; Avo5/23.090 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 31636-2013.088.09006, junto a 23ª Vara do Trabalho de Curitiba; Av10/23.090 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0000131-18.2017.5.09.0126, junto a 2ª Vara do Trabalho de Francisco Beltrão; Av11/23.090 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 1227-91.2013.5.09.0002, junto a 2ª Vara do Trabalho de Curitiba; Av12/23.090 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0000154-96.2016.5.09.0064, junto a Vara do Trabalho de Palmas; Av13/23.090 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 44466-2015.041.009000, junto a 21ª Vara do Trabalho de Curitiba; Av16/23.090 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0000342-46.2016.5.12.0016, junto a 2ª Vara do Trabalho de Joinville; Av17/23.090 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0000024-64.2017.5.09.0678, junto a 3ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa; Av18/23.090 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0000984-98.2015.5.09.0513, junto a 3ª Vara do Trabalho de Londrina; Av19/23.090 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0000189-56.2016.5.09.0643, junto a Vara do Trabalho de Palmas; Av20/23.090 – Indisponibilidade de bens, junto a 4ª Vara do Trabalho de Joinville; Av21/23.090 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0000711-22.2015.5.09.0513, junto a 3ª Vara do Trabalho de Londrina; Av25/23.090 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0000016-77.2017.5.09.3365, junto a Conciliação e Apoio de Curitiba; Av27/23.090 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0000087-45.2018.5.12.3365, junto a Conciliação e Apoio de Curitiba; Av28/23.090 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0000329-13.2017.5.12.0016, junto a 2ª Vara do Trabalho de Joinville; Av30/23.090 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0006200-43.2016.8.16.0001, junto a 13ª Vara Cível de Curitiba; R31/23.090 – Penhora de direitos referente aos autos nº 0022806-78.2018.8.16.0001, credor Flor de Ouro, junto a 3ª Vara Cível de Curitiba; Av32/23.090 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0032406-60.2017.8.16.0001, junto a 2ª Vara Cível de Curitiba; Av33/23.090 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0000420-78.2017.5.09.00019, junto a 2ª Vara do Trabalho de Londrina; Av34/23.090 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0001753-55.2017.5.09.0863, junto a 7ª Vara do Trabalho de Londrina; Av35/23.090 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0001039-47.2017.5.09.0006, junto a 6ª Vara do Trabalho de Curitiba; Av36/23.090 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0000954-18.2018.5.09.0009, junto a 9ª Vara do Trabalho de Curitiba; Av37/23.090 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0000087-19.2018.5.09.0011, junto a 11ª Vara do

Trabalho de Curitiba; Av38/23.090 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0000928-96.2016.5.09.0653, junto a Vara do Trabalho de Arapongas; Av39/23.090 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0019545-76.2016.8.16.0001, junto a 17ª Vara Cível de Curitiba; Av40/23.090 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0021101-79.2017.8.16.0001, junto a 19ª Vara Cível de Curitiba; R41/23.090 – Penhora de direitos referente aos autos nº 0002134-30.2024.5.09.0245, credor Francine Mara Souza Veloso, junto a Vara do Trabalho de Arapongas, conforme matrícula. Eventuais outros constantes da matrícula imobiliária, após a expedição do respectivo Edital de Leilão.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 373.143,00 (trezentos e setenta e três mil, cento e quarenta e três reais), conforme auto de penhora e avaliação do ID df63667, realizada em data de 08 de novembro de 2024.

DEPOSITÁRIO: GUILHERME FERDINANDI, residente na Estrada da Graciosa, 1430, Apto 205, Bloco 01. Cond. Cittá de Pinni, Jardim Claudia, Pinhais-PR.

CONDIÇÕES e REGRAS GERAIS DO LEILÃO, deste Edital:

Os interessados em participar da alienação judicial deverão se cadastrar previamente com o encaminhamento de todos os documentos pessoais/jurídicos, e a solicitação de habilitação, junto ao site: www.jeleiloes.com.br, com antecedência mínima de 24 horas antes do último dia útil que antecederá o leilão, responsabilizando-se, civil e criminalmente, pelas informações lançadas por ocasião do cadastramento. Os lances deverão ser oferecidos diretamente no site www.jeleiloes.com.br, a partir da publicação do edital de leilão, não sendo admitidos lances realizados por e-mail, assim como qualquer outra forma de intervenção humana na coleta e no registro dos lances pelo Leiloeiro Oficial.

Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontrarem; nos imóveis à venda é "ad-corporis"; no ato da compra, o arrematante declara estar ciente e de acordo que os bens são vendidos no estado de conservação que se encontram; declara também, irrevogavelmente e irretroatamente, ter vistoriado os bens, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções; em caso de dúvida não deverá comprar; as imagens no site e informes publicitários são de caráter secundário e efeito estritamente ilustrativo.

O Leiloeiro Oficial compromissado perante este Juízo poderá atuar, inclusive, pela modalidade mista interativa, sendo também aceito lance por meio eletrônico, via internet, sendo adotado diretamente o procedimento que facultam os arts. 22 e 23 da Lei nº 6830/80, sendo aceito inclusive lance por meio eletrônico (on-line).

Faculta-se a formulação de proposta de parcelamento, sendo que o Juízo expressa desde já, o entendimento de que a forma de parcelamento prevista no art. 916 do CPC, pode ser apontada como critério de análise da proposta mais vantajosa, caso haja concorrência;

Outras propostas de parcelamento poderão ser apresentadas por escrito ao Juízo, observando os termos dos artigos 281 a 283 do Provimento Geral da Corregedoria Regional (TRT 9ª Região), que disciplina o pagamento parcelado de bens adquiridos em hasta pública, cujo teor encontra-se à disposição na página do Tribunal na internet (www.trt9.gov.br);

Caso não efetuado o pagamento das parcelas convencionadas, o arrematante perderá, a favor da execução, todos os depósitos efetuados, inclusive o sinal.

Os honorários do Leiloeiro, que serão de 5% do valor da arrematação, e despesas respectivas, serão suportados pelo arrematante; em caso de adjudicação, a comissão será de 2% sobre o valor da avaliação, a ser paga pelo(a) exequente.

Se o pagamento da execução ou a formalização de acordo não forem apresentados nos autos até 2 dias antes da data designada para a hasta pública, a(o) executada(a) arcará com as despesas do Leiloeiro.

Em casos de pagamento do débito ou formalização de acordo, o leilão somente será suspenso mediante comprovação do pagamento de todas as despesas processuais e recolhimento das contribuições previdenciárias, se houver.

Na hipótese de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a realização da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhora junto ao Cartório de Registro de Imóveis ou DETRAN, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicante.

O prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios, como embargos ou recursos, começará a fluir cinco dias após a data da realização do leilão, independentemente de intimação.

Negativo o leilão, fica desde já autorizado o leiloeiro nomeado a proceder diretamente a alienação dos bens, conforme autoriza o art. 888, § 3º, da CLT, pelo prazo de 60 dias, a qual dever ser formalizada mediante termo de alienação expedido pelo leiloeiro, com a assinatura do adquirente, a ser encaminhado aos autos, condicionada a formalização da venda à homologação do Juízo da execução.

As partes ficam cientes de que será adotado diretamente o procedimento que faculta o § 3º do art. 888 da CLT c/c os arts. 22 e 23 da Lei nº 6830/80, sendo aceito inclusive lance por meio eletrônico (on-line), bem como de que, a pedido ou ex officio, os bens constritos poderão ser removidos para facilitar a realização do ato, hipótese em que o próprio Leiloeiro poderá assumir o ônus de ser depositário.

Restando, por quaisquer motivos, inviabilizada a intimação das partes, procuradores, credores hipotecários e fiduciários, usufrutuários e condôminos, se existentes, não tenham sido encontrados por ocasião da expedição das respectivas intimações, serão considerados intimados a partir da publicação do presente edital, situação em que o presente edital convalidará o ato.

Para participação no leilão é pré-requisito que os interessados reconheçam e concordem com o presente edital e condições eventualmente informadas por ocasião do leilão.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados e observando-se o prazo previsto no artigo 888, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, expede-se o presente edital, a fim de que seja publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e afixado no lugar de costume no átrio desta Vara do Trabalho de Arapongas-PR.

Eu, _____ José Dias Oliva, conferi e subscrevi o presente edital, observando-se o prazo previsto no art. 888, caput, da CLT.

Arapongas, 18 de fevereiro de 2025.

SANDRA CRISTINA ZANONI CEMBRANELI CORREIA

Juíza da Vara do Trabalho de Arapongas